



SCPC 2024/02569

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **“TELHANORTE RESOLVE MINHA OBRA”**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 05.034036/2024**

#### **1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Arte Trade Publicidade, Promoções e Comércio de Papelaria Ltda.

1.1.2. Endereço: Rua São Bento do Sapucaí, 297 – Vila Guilhermina – São Paulo/SP - CEP: 03542-050

1.1.3. CNPJ nº. 36.433.064/0001-23

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Saint-Gobain Distribuição Brasil Ltda.

1.2.2. Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 6.201, Bloco II, Água Branca – São Paulo/SP - CEP 05034-000

1.2.3. CNPJ nº. 03.840.986/0001-04

1.3. Marcas Fornecedoras, conforme anexo I.

#### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a vale-brinde

#### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. São Paulo, Paraná e Minas Gerais

#### **4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 09/05/2024 a 05/07/2024

#### **5. PERÍODO DE CADASTRAMENTO NO SITE:**

5.1. 09/05/2024 a 05/07/2024

#### **6. PERÍODO DE COMPRA E PARTICIPAÇÃO:**

6.1. 09/05/2024 a 03/07/2024

#### **7. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

7.1. Para participar da promoção “TELHANORTE RESOLVE MINHA OBRA”, todo cliente pessoa física ou jurídica, residente/sediada no território nacional, que efetuar compras a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas lojas física ou e-commerce da Telhanorte, exceto as vendas emitidas pelos CD’s (centros de distribuição), no período de 09/05/2024 a 03/07/2024, terá direito a participar da promoção para concorrer aos prêmios. Sua participação só será validada com o fornecimento de seu CPF ou CNPJ (somente maiores de 18 anos) no ato da compra e efetivação de cadastro no mesmo CPF/CNPJ no site da promoção.

7.1.1. O cliente que realizar compras a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) na loja Telhanorte, terá direito a 1 (uma) chance de participação na promoção.

7.1.2. O cliente que realizar compras a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) na loja Telhanorte e efetuar o pagamento através do cartão Telhanorte, terá direito ao dobro de chances de participação na promoção.



SCPC 2024/02569

7.1.3. O cliente que realizar compras a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) na loja Telhanorte contendo um ou mais produtos das marcas participantes da promoção, conforme descrito na tabela abaixo, terá direito a 1 (uma) chance extra para cada marca diferente adquirida (caso seja adquirido 2 ou mais produtos da mesma marca, o cliente terá direito a apenas 1 (uma) chance extra) como:

<b>MARCA / FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>	
Adere	Eucatex
Aliança	Fame
Arthi	Formigres
Astra	Ícasa
Atlas	Kohler
Biancogrês	Lorenzetti
Cedasa / Helena	Norton
Cerocha	Portinari/Ceusa
Coral	Portobello
Cozimax	Renner
Deca	Roca Brasil
Delta	Royal Grês
Docol	Savane
Durafloor	Sika
Eliane	Suvinil
Elizabeth	Tachibra
Embramaco	Vasap
Esquadrisul	Vert
Esteves	Weber

7.1.4. A participação na promoção está condicionada ao cliente identificar seu CPF ou CNPJ no cupom/nota fiscal no caixa no ato da compra, esse dado é utilizado para identificação do sistema e site da promoção para que seja contabilizado as chances de participação que o cliente participante tem direito. Caso o mesmo não identifique o cupom/nota fiscal com CPF/CNPJ no ato da compra, a compra não identificada não será considerada na promoção. O CPF/CNPJ fornecido não poderá ser alterado.

7.2. Após a compra devidamente identificada nos termos da cláusula 7.1.4 realizada dentro do período disposto na cláusula 7.1, o cliente interessado em participar da promoção, deverá obrigatoriamente:

- I. Acessar o site da promoção telharesolveminhaobra.com.br, no período de 00h00 do dia 09/05/2024 até às 23h59 do dia 05/07/2024;
- II. Ler e aceitar o regulamento que rege esta promoção;
- III. Ler e aceitar a política de privacidade do site da promoção;
- IV. Realizar o acesso pessoal ou cadastrar de seus dados pessoais: a) nome e sobrenome; b) CPF/CNPJ; c) e-mail; d) endereço e e) telefone celular;
- V. Criar um login e senha;
- VI. Consultar a quantidade de chances a que tem direito, conforme o CPF cadastrado;
- VII. Jogar a gamificação "Roleta Premiada Digital" para concorrer aos prêmios.

7.2.1. A empresa promotora disponibilizará em até 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da compra e cadastro no site da promoção, a quantidade exata de participações a que tem direito para utilizar a chance no jogo "Roleta Premiada".



SCPC 2024/02569

7.2.2. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, a participação é válida para consumidores maiores de 18 (dezoito) anos com CPF/CNPJ válido e regular.

7.2.3. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do Participante.

7.2.4. Após a conclusão do cadastro no site, o participante não poderá alterar o CPF/CNPJ cadastrado.

7.3. Os valores entre as diferentes compras não são acumulativos.

7.3.1. A título explicativo:

- Compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais) = 1 (uma) chance;
- Compra de R\$ 1.000,00 (mil reais) = 2 (duas) chances;
- Compra de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) = 5 (cinco) chances, sendo que neste caso, os R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) não serão acumulativos e serão descartados para futuras compras.

7.3.2. A título explicativo contendo produtos participantes:

- Compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais) + 2 produtos de marcas participantes diferentes = 3 (três) chances, sendo 1 (uma) chance pela compra efetuada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 2 (duas) chances pela compra de cada produto de marca participante diferente;
- Compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) + 2 produtos da mesma marca participante = 3 (três) chances, sendo 2 (duas) chances pela compra efetuada no valor a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) e 1 (uma) chance pela compra de dois ou mais produtos de mesma marca participante.

7.3.3. A título explicativo pagando com cartão Telhanorte:

- Compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagando com cartão Telhanorte = 2 (duas) chances.

7.3.4. A título explicativo comprando produtos participantes e pagando com cartão Telhanorte:

- Compra de R\$ 1.000,00 (mil reais) com cartão Telhanorte + 2 produtos de marcas participantes diferentes equivalem a 8 (oito) chances, sendo 2 (duas) chances pela compra efetuada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), 2 (duas) chances pela compra de dois produtos de marcas participantes diferentes e multiplicado por 2x (duas vezes) devido a compra ter sido paga com cartão Telhanorte totalizando 8 (oito) chances.

7.3.5. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

7.4. Fica limitada a distribuição de até 300 (trezentas) chances de participação por CPF, bem como a participação de até 5 (cinco) compras por dia.



SCPC 2024/02569

7.5. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item 8.1 deste regulamento, na qual será distribuído 1 (um) prêmio para o 1º participante que girar a roleta premiada digital no site da promoção no exato horário de contemplação pré-determinado junto à SRE/MF. O contemplado será comunicado pelo próprio site da promoção sobre sua contemplação no momento da gamificação lúdica (girar a roleta premiada), em seguida será realizada pela promotora a validação da condição de contemplado em até 10 (dez) dias úteis.

7.5.1. Caso a participação na gamificação (roleta premiada) não ocorra no exato horário de contemplação pré-determinado e/ou não haja cadastros nos horários definidos junto à SRE/MF, será considerado contemplado a 1ª participação na gamificação (roleta premiada) realizada após o horário definido acima através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado o participante que acessou o site da promoção primeiro através de hora, minuto, segundo e milésimos.

7.6. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o SAC exclusivo da promoção através do Fale Conosco da promoção ou pelos contatos: whatsapp: 0800 575 0007 ou e-mail: [sac@telharesolveminhaobra.com.br](mailto:sac@telharesolveminhaobra.com.br).

7.7. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

7.8. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

7.9. Todos os consumidores que cumprirem todos os requisitos de participação e cadastramento no site [telharesolveminhaobra.com.br](http://telharesolveminhaobra.com.br), seja para participar desta ação ou da promoção autorizada homônima a esta, estão cientes de todos os termos e condições estabelecidos nestes regulamentos.

7.10. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

## 8. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

8.1. Serão distribuídos 348 (trezentos e quarenta e oito) prêmios em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Quantidade total de prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
114	1 (um) Vale-compras para usufruto na loja Telhanorte, no prazo de até 180 dias	R\$ 500,00
172	1 (um) Vale-compras para usufruto na loja Telhanorte, no prazo de até 180 dias	R\$ 250,00

## 9. PREMIAÇÃO TOTAL:



SCPC 2024/02569

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
286	R\$ 100.000,00

## 10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas ou jurídicas que adquirem os produtos na Telhanorte, aptos a participar, não estando previstas:

- I. Compras realizadas pelas pessoas físicas ou jurídicas descritas na cláusula 10.7 abaixo;
- II. Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de participação e premiação;
- III. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

10.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para participantes diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

10.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

10.4. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site, aplicativo ou sistema a apresentação física do cupom fiscal de compra participante na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção da chance de participação na gamificação (roleta premiada). Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias após o efetivo contato, o participante poderá ser impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.

10.5. A empresa promotora reserva o direito de desclassificar qualquer participante e/ou possível contemplado que falte com respeito e urbanidade com os funcionários da loja e/ou promoção.

10.6. Caso a compra tenha sido cancelada, o cliente perde o direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá reprogramar uma nova data e horário para distribuição do prêmio.

10.7. Não poderão participar da promoção os sócios, diretores, colaboradores, administradores e empregados da empresa mandatária e aderentes, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "TELHANORTE RESOLVE MINHA OBRA". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

10.8. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá reprogramar uma nova data e horário para distribuição do prêmio.



SCPC 2024/02569

## **11. ENTREGA DO PRÊMIO:**

11.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante/contemplado no site da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

11.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues na loja onde efetuou a compra, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

11.3. O contemplado deverá comparecer à loja onde realizou a compra para retirar/utilizar o seu vale-compras, o vale-compras estará disponível em até 10 dias úteis para retirada/utilização do contemplado e será avisado pela equipe da promoção para retirada do prêmio. No momento da retirada/utilização o participante deverá apresentar um documento pessoal válido com CPF para comprovação e identificação do contemplado.

11.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

11.5. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

11.6. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

11.7. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

11.8. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes da nota e cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. O regulamento completo encontra-se no site da promoção e nas lojas Telhanorte.

12.2. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou



SCPC 2024/02569

no aplicativo ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

12.2.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

12.2.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

12.3. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

12.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

12.5. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), devendo garantir que: a) será mantido registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis; b) adotar as medidas de segurança, técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de forma que sejam armazenados conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD; c) Cooperar mutuamente para garantir o devido cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e também o atendimento a eventuais solicitações de Autoridades Fiscalizadoras, no limite de suas atividades; d) se responsabilizar pelo tratamento de dados pessoais que vier a realizar, devendo manter a empresa aderente livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada em desacordo com este documento ou com a legislação aplicável.

12.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

12.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.



SCPC 2024/02569

Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

12.8. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do SAC ou site da promoção.

12.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

12.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 3 (três) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

12.10.1. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 3 (três) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

12.11. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

12.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

12.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12.15. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SPA n.º. 05.034036/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.



telhanorte

**RESOLVE MINHA OBRA**

**TELHANORTE RESOLVE, DO CIMENTO AO ACABAMENTO.**

telhanorte

**R\$ 100 MIL**  
PARA UMA REFORMA COMPLETA

Projeto-se

EM MAIS **R\$ 100 MIL**  
EM VALES-COMPRAS

**ROLETA PREMIADA**

The advertisement banner features a yellow and red color scheme. On the left, a house icon contains the text 'telhanorte' and 'RESOLVE MINHA OBRA'. The central text reads 'TELHANORTE RESOLVE, DO CIMENTO AO ACABAMENTO.' followed by the 'telhanorte' logo. On the right, a 3D house model is shown next to a 'Projeto-se' logo. Further right, text indicates 'R\$ 100 MIL PARA UMA REFORMA COMPLETA' and 'EM MAIS R\$ 100 MIL EM VALES-COMPRAS'. A roulette wheel icon on the far right is labeled 'ROLETA PREMIADA'.

SCPC 2024/02569